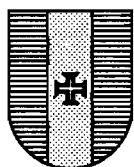


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 173

Segunda - feira, 23 de Dezembro de 1991

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 353/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº 354/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 355/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria nº 356/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria nº 357/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria nº 358/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 359/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº 360/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 353/91

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, capítulo 01, Cap.02 Div.01, Cap. 02 Div. 02, Cap.03, Cap. 50 pela importância de 219 945 000\$00 (Duzentos dezanove milhões novecentos quarenta cinco mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 219 945 000\$00 (Duzentos dezanove milhões novecentos quarenta e cinco mil escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Novembro de 1991.

Assinada em 27 de Novembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			01	B		GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			01.02			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.02.02			1.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	
			01.02.04			1.01.0	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	450
			01.03				AJUDAS DE CUSTO	400
			01.03.03			1.01.0	SEGURANÇA SOCIAL	
			02				PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	50
			02.03				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
			02.03.06			1.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
			02.03.08			1.01.0	COMUNICAÇÕES	100
			02.03.10			1.01.0	OUTRAS	100
			04				OUTROS SERVIÇOS	400
			04.02				TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
			04.02.01			1.01.0	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	
02	01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES		400
			01			SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO		
			01.01			INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.01.01			8.01.0	DESPESAS COM PESSOAL	
			01.02				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	300
			01.02.01			8.01.0	PESSOAL DOS QUADROS	
			01.03				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	100
	01.03.04		8.01.0			GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	07					SEGURANÇA SOCIAL		
	07.01					CONTRIBUIÇÕES PARA A SEG. SOCIAL	400	
	07.01.07		8.01.0			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
	02					INVESTIMENTOS		
	02.01					MATERIAL DE INFORMÁTICA	210	
	02.01.04		8.01.0			DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
02.03		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
02.03.06	8.01.0	BENS DURADOUROS						
02.03.07	8.01.0	MATERIAL DE CULTURA	35					
02.03.10	8.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
03						COMUNICAÇÕES		85
						TRANSPORTES	50	
						OUTROS SERVIÇOS	210	
			01			DIRECÇÃO REG. ADMINIST. PUBLICA E LOCAL		
			01.02			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.02.04			1.01.0	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	
			02				AJUDAS DE CUSTO	30
02.03		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
02.03.10	1.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
			OUTROS SERVIÇOS	20				
A TRANSPORTAR							1 695	1 645

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	02	01	07	A	8.06.0	TRANSPORTE	1 695	1 645
			07.01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			07.01.07			INVESTIMENTOS		50
						MATERIAL DE INFORMÁTICA		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						MELHORAMENTO DE INFRAEST. PORTUÁRIAS		
						AMPLIAÇÃO DO CAIS DA RIBEIRA BRAVA		
			08			TRANSFERNCIAS DE CAPITAL		
			08.02			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS		
			08.02.03			SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
			08.02.03			DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS	153 000	
						AMPLIAÇÃO DO CAIS DA CALIETA		
			08			TRANSFERNCIAS DE CAPITAL		
			08.02			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS		
			08.02.03			SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
			08.02.03			DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS	10 000	
						RENOV DA FROTA DE MOV. HORIZ. CONT.		
			08			TRANSFERNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS							
08.02.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS							
08.02.03	DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS		3 000					
	CONSTRUÇÃO NAVE INDUSTRIAL							
08	TRANSFERNCIAS DE CAPITAL							
08.02	ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS							
08.02.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS							
08.02.03	DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS		15 000					
	GRANDE REPAR.QUEBRA-MAR PORTO FUNCHAL							
08	TRANSFERNCIAS DE CAPITAL							
08.02	ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS							
08.02.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS							
08.02.03	DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS		127 000					
	RAMPA VARAG. APOIO EMB. COSTA NORTE							
08	TRANSFERNCIAS DE CAPITAL							
08.02	ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS							
08.02.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS							
08.02.03	DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS		13 000					
	MURO PROT. MARG.E POVOAÇ. PAÚL DO MAR							
08	TRANSFERNCIAS DE CAPITAL							
08.02	ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS							
08.02.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS							
08.02.03	DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS	5 000						
	MARINA DE SANTA CRUZ							
	A TRANSPORTAR	169 695	159 695					

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
			08			TRANSPORTE	169 695	159 695
			08.02			TRANSFERNCIAS DE CAPITAL		
			08.02.03			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS		
		10	08.02.03	A	8.06.0	SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
			08.02.03			DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS	15 000	
			08			INFRAEST. TURIST. PISCINA PORTO DA CRUZ		
			08.02			TRANSFERNCIAS DE CAPITAL		
			08.02			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS		
			08.02.03			SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
		11	08.02.03	A	8.06.0	DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS	15 000	
			08			PORTO COMERC. RIBEIRA SOCORRIDOS		
			08.02			TRANSFERNCIAS DE CAPITAL		
			08.02			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS		
			08.02.03			SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
			08.02.03	A	8.06.0	DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS	20 000	
	06		02			FORMAÇÃO PROFISSIONAL ADMINIST PUBLICA		
			02.03			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.03.07		1.01.0	TRANSPORTES		250
			02.03.10		1.01.0	OUTROS SERVIÇOS	250	
	08		08			AQUISIÇÃO DE LANCHAS COMBATE POLUIÇÃO		
			08.02			TRANSFERNCIAS DE CAPITAL		
			08.02			ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS		
			08.02.03			SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
			08.02.03	A	8.06.0	DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTOS		60 000
						TOTAL	219 945	219 945

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E
DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO**

1ª. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 100 000\$00 (cem mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

PORTARIA Nº. 354/91

2ª. Esta Portaria entra em vigor em 91.DEZ.06.

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1991, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 100 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 06 de Dezembro de 1991.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.			
01					06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO		
	03				GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL F.		
					SERVIÇOS DE APOIO		
					Centro das Comunidades Madeirenses		
					Despesas com o pessoal		
					Remunerações certas e permanentes		
			01	8.08.0	Pessoal dos quadros	100	
			01.02	8.08.0	Abonos variáveis ou eventuais		
					Ajudas custo		100
					TOTAL	100	100

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 355 /91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 9.500.000\$00 (nove milhões e quinhentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 9.500.000\$00 (nove milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/11/25.

Assinada a 25 de Novembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	24	02	07		6.03.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social			
			07.01			Investimentos do Plano			
		07.01.04		Canalização e Regularização limp. Ribeiros córregos					
		07.01.04		Const. Trav. Rib. Stº António jusante Ponte - ER105-DROP S17					
	26	03	07	07.01		6.03.0	Investimentos	1 600	
				07.01.04			Construções diversas		
	27	24	02	02.03		6.03.0	Canalização da Ribeira de Santo António DROP-S 17		
				02.03.10			Aquisição de bens de capital		
		27	02	02.03			Investimentos	7 900	
				02.03.10			Construções diversas		
27	02	02.03	02.03.10		6.03.0	Adução Distribuição Tratamento de Água			
			02.03.10			Ampl. ETAR P.Santo e Aprov. Águas - DROP S17			
						Aquisição de bens e serviços correntes			
						Aquisição de serviços		8 700	
						Outros serviços			
						ETAR Sítio da Ponta - P. Santo - DROP S17			
						Aquisição de bens e serviços correntes		800	
						Aquisição de serviços			
						Outros serviços			
						TOTAL	9 500	9 500	

PORTARIA Nº356/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 29.465.000\$00 (vinte e nove milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 29.465.000\$00 (vinte e nove milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/11/19.

Assinada a 19 de Novembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	04	19	07 07.01 07.01.04		8.05.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social Investimentos do Plano Construção Estradas Regionais Beneficiação Pavimentação CM Ligação CM 1019 à Corujeira Cima - GATAL S31 Aquisição de bens de capital Investimentos			
						Construções diversas CM Lig. ER 101 e St. Pico (Acesso Queimadas) GATAL S31		5 000	
		20	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos			
						Construções diversas EM St. Curral Velho, Silveira e A. Alves - GATAL S31		5 690	
		21	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos			
						Construções diversas EM Lig. EM 518 (Igreja) e ER 101 (Tanque) Ponta Delgada - GATAL	150		
		22	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos			
						Construções diversas EM Lig. St. Adega e Lugar Serra - 2ª Fase (Campanário) GATAL - S 31	4 500		
		23	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos			
						Construções diversas EM 543 entre St. Csas Próximas e Capela (C. Freiras) GATAL - S31	5 500		
		25	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos			
						Construções diversas EM Lig. Mirad. Franc. Alves (Matur) e ER 207 (Machico) 2ª Fase - GATAL		1 315	
		26	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos			
						Construções diversas Melhoramentos EM Estradas e C.Municipais - GATAL S 31	11 715		
		28	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos			
						Construções diversas Canalização e Regularização Limp. Ribeiras e Córregos Regularização Rib. Stª Lúzia e Const. Nô Viveiros - DROP - S17		9 860	
		24	01	07 07.01 07.01.04		6.03.0	Aquisição de bens de capital Investimentos		
							Construções diversas Adução e Distribuição e Tratamento de Água ETAR - Sítio da Ponta - P. Santo - DROP - S 17	7 200	
		26	27	02 02.03 02.03.10		6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços		4 000
							Cartografia Sedimentológica Madeira - DRAUI - S 17		
27	02 02.03 02.03.10		6.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços		3 200			
				Infraestruturas culturais Casa Museu Frederico de Freitas - DROP - S 11					
38	01	07 07.01 07.01.03		7.01.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios		400		
TOTAL							29 065	29 465	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
	38	02	07 07.01 07.01.03		7.01.0	Transporte..... Centro Cultural de S. Vicente - GATAL Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios	29 065 400	29 465
TOTAL							29 465	29 465

PORTARIA Nº 357/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 70.000.000\$00 (Setenta milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 70.000.000\$00 (Setenta milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/12/04.

Assinada a 04 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	04	24	07 07.01 07.01.04		8.05.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social Investimentos do Plano Construção Estradas Regionais EM 543, entre Capela e Seara Velha (C. Freiras) - GATAL - S 31 Aquisição de bens de capital Investimentos		10 900
		06	08 08.02 08.02.05		8.05.0	Construções diversas Transferências de capital Administrações públicas Administração Local - Regiões autónomas Ensino Superior	10 900	
		03	02 02.03 02.03.10		3.02.0	Laboratórios Física, Química e Biologia - DROP - S 12 Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços	8 400	
	14	02	07 07.01 07.01.03		3.02.0	Outros serviços Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios		8 400
			06 06.03 06.03.00			Estruturas e Acções de Formação Profissional Acções de Formação Profissional DROP - S 13 Outras despesas correntes Diversas		
			06.03.00	A	3.02.0	Compensação às empresas ou outros organismos derivada da aplicação do Despacho Normativo nº 70/91, de 25 de Março	1 200	
			07 07.01 07.01.08		3.02.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Maquinaria e equipamento		1 200
	26	18	07 07.01 07.01.04		6.03.0	Adução, distribuição e tratamento de água Interceptor Emissário Final de Esgotos Fx - DR5B - S 17 Aquisição de bens de capital Investimentos		49 500
			08 08.02 08.02.05		6.03.0	Construções diversas Transferências de capital Administrações públicas Administração Local - Regiões autónomas	49 500	
TOTAL							70 000	70 000

PORTARIA Nº 358/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 7.210.000\$00 (sete milhões duzentos e dez mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 7.210.000\$00 (sete milhões duzentos e dez mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 9/12/05.

Assinada a 05 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES			
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL						
01			02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social					
			02.02			Serviços dependentes do Secretário Regional					
			02.02.08		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes					
			02.03			Bens não duradouros		100			
			02.03.02		1.01.0	Outros bens não duradouros					
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de serviços		400			
			07			Conservação de bens		600			
			07.01			Outros serviços					
			07.01.07		1.01.0	Aquisição de bens de capital					
			07.01.08		1.01.0	Investimentos					
			02			02			Material de informática		1 000
						02.02			Maquinaria e equipamento		100
						02.02.05		8.03.3	Direcção Regional de Obras Públicas		
						02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03.01		8.03.3				Bens não duradouros		350			
02.03.01	A	8.03.3				Roupas e calçado					
02.03.01	D	8.03.3				Aquisição de serviços		700			
02.03.02		8.03.3				Encargos das instalações					
02.03.02	B	8.03.3				DROP					
02.03.02	C	8.03.3				Central Dessalinizadora do Porto Santo					
02.03.06		8.03.3				Conservação de bens		400			
02.03.07		8.03.3				Central Dessalinizadora do Porto Santo		1 000			
02.03.09		8.03.3				Outros		200			
07						Comunicações		1 500			
07.01			Transportes		1 000						
07.01.03			Seguros		1 500						
07.01.03	B	8.03.3	Aquisição de bens de capital								
07.01.07		8.03.3	Investimentos								
07.01.08		8.03.3	Edifícios								
07.01.08	C	8.03.3	Outros		3 500						
03	01		02			Dir. Reg. afectas aos Sectores Ambiente Urb. e Saneam. Básico					
			02.03			Direcção Regional de Ambiente e Urbanismo					
			02.03.06		6.02.2	Aquisição de bens e serviços correntes					
			02.03.07		6.02.2	Aquisição de serviços		30			
			07			Comunicações		70			
			07.01			Transportes					
			07.01.07		6.02.0	Aquisição de bens de capital					
	02			02			Investimentos		40		
				02.03			Material de informática				
				02.03.01			Direcção Regional de Saneamento Básico				
				02.03.01	B	6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes				
				02.03.06		6.03.0	Aquisição de serviços				
				02.03.07		6.03.0	Encargos das instalações				
						6.03.0	Sistemas de Adução, elevação e tratamento de água		430		
04			01			Comunicações		230			
			01.01			Transportes		200			
			01.01.04		8.05.0	Direcção Regional de Estradas					
			01.03			Despesas com o pessoal					
			01.03.05		8.05.0	Remunerações certas e permanentes					
			02			Pessoal em regime de tarefa ou de avença		10			
			02.03			Aquisição de bens de capital					
02.03.02		8.05.0	Acidentes em serviço		10						
02.03.03		8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes								
07			Aquisição de serviços								
07.01			Conservação de bens		100						
07.01.07		8.05.0	Locação de edifícios								
07.01.08		8.05.0	Aquisição de bens de capital								
			Investimentos								
			Material de informática		100						
			Maquinaria e equipamento		100						
TOTAL							7 210	7 210			

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ECONOMIA**

PORTARIA Nº.359 /91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 8.900.000\$00 (OITO MILHÕES E NOVECENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 8.900.000\$00 (OITO MILHÕES E NOVECENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Novembro de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 27 de Novembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	01	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECÇÕES REGIONAIS AFECTAS AOS SECTORES AGRO-ALIMENTAR E PESCAS DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	300	
			05		8.02.1	Roupas e calçado	1 000	
			06		8.02.1	Consumos de secretaria		400
			07		8.02.1	Material de transporte - peças	400	
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros		1 100
			03			Aquisição de serviços		
			02		8.02.1	Conservação de bens	2 300	
			03		8.02.1	Locação de edifícios		500
			06		8.02.1	Comunicações	1 800	
			07		8.02.1	Transportes		1 680
			08		8.02.1	Representação dos serviços		260
			09		8.02.1	Seguros		700
			05			SUBSÍDIOS		
			01			Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
			02	A)	8.02.1	Empresas privadas		
						Subsídios à normalização		40
			04			Famílias		
			01	A)	8.02.1	Empresas individuais		
						Seguro de reses		80
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			06		8.02.1	Material de transporte		200
			07		8.02.1	Material de informática		400
			09		8.02.1	Outros investimentos		440
03	00	00	01			DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
						Remunerações certas e permanentes		
			05		8.01.0	Pessoal aguardando aposentação		450
			06		8.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		450
			07		8.01.0	Gratificações		500
			10		8.01.0	Subsídio de refeição		1 000
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
			04		8.01.0	Ajudas de custo	3 100	
			05		8.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie		700
						Total	8 900	8 900

PORTARIA Nº. 360 /91

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de rubricas do orçamento para 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 122.510.000\$00 (CENTO E VINTE E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZ MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 122.510.000\$00 (CENTO E VINTE E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZ MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.- Esta Portaria entra em vigor aos 1991.10.18.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 1991.10.18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Francisco de Paula de Sá Perry Vidal

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	02	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL Planos de desenvolvimento da agricultura (Viticultura, floricultura, fruticultura e horticultura)-DRA-S21		
			02	03	01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços	9 500	
				06	8.02.1	Encargos das instalações	75	
			07	01	8.02.1	Comunicações		
				07	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos	1 000	
				07	8.02.1	Material de informática		
			03	01		Plano de repovoamento florestal e correcção torrencial		
				02		DESPESAS COM O PESSOAL		
				05	8.02.1	Abonos variáveis ou eventuais		638
				02		Outros abonos em numerário ou espécie		
			02	03		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				01	8.02.1	Aquisição de serviços	5 650	
				06	8.02.1	Encargos das instalações	1 650	
				06		Comunicações		
			06	08		Acções de apoio à agricultura madeirense-DRA-S21		
				02		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
				03	8.02.1	Administrações públicas		2 200
				03	8.02.1	IFADAP		
			07	07		Protecção florestal contra incêndios e poluição atmosférica		
				01		DRA-S21		
				06	8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos		5 000
				06	8.02.1	Material de transporte		
			10	02		Inspeção fitossanitária - DRA - S21		
				03		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				01	8.02.1	Aquisição de serviços	1 600	
				06	8.02.1	Encargos das instalações	185	
				06		Comunicações		
			11	02		Campanha de calagens		
				03		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				01	8.02.1	Aquisição de serviços	2 000	
				01	8.02.1	Encargos das instalações		
			12	02		Sanidade vegetal - DRA-S21		
				03		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				01	8.02.1	Aquisição de serviços	6 350	
				01	8.02.1	Encargos das instalações		
			07	01		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				07	8.02.1	Investimentos	1 000	
				07	8.02.1	Material de informática		
	04	01		07	8.02.1	Maquinaria e equipamento		4 000
			01	01		ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP(CEE)		
				01		Programa de acção florestal - DRA-S21		
				04	8.02.1	DESPESAS COM O PESSOAL		1 000
				04	8.02.1	Remunerações certas e permanentes		
				04	8.02.1	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		
			02	03		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
				10	8.02.1	Aquisição de serviços		2 000
				03	8.02.1	Outros serviços		
			07	01		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
				07	8.02.1	Investimentos	1 000	
				08	8.02.1	Material de informática		
				08	8.02.1	Maquinaria e equipamento		4 000
A Transportar							30 010	14 838

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	04	03				Transporte	30 010	14 838
			07			Construção e melhoramento de caminhos de acesso às explorações DRA - S21		
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			04		8.02.1	Investimentos		
		04				Construções diversas		3 000
			07			Electrificação rural		
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			09		8.02.1	Investimentos		
			08			Outros investimentos		3 200
			02			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
			03			Administrações públicas		
				A)	8.02.1	Serviços autónomos		
						IFADAP		5 572
		05				Programas e estudos para análise da agricultura - DRA-S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03			Aquisição de serviços		
			10		8.02.1	Outros serviços		10 000
		06				Reestruturação e reconversão da cultura da bananeira - DRA-S21		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas		5 000
			05		8.02.1	Melhoramentos fundiários		3 000
			07		8.02.1	Material de informática	1 000	
		10				Programa nacional de produção de materiais de propagação vegetativa - DRA-S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias		1 400
			03			Aquisição de serviços		
			10		8.02.1	Outros serviços		600
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas		1 400
			07		8.02.1	Material de informática	1 000	
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		4 500
	05					CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL		
		01				Canal de rega de São Vicente		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04		8.02.1	Construções diversas		70 000
		04				Outras obras de hidráulica agrícola-DRA-S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03			Aquisição de serviços		
			01		8.02.1	Encargos das instalações	500	
	20					APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS		
		01				Construção do laboratório regional de veterinária-DRPecuária-S21		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03			Aquisição de serviços		
			10		8.02.2	Outros serviços		
						Total	90 000	
							122 510	122 510

Preço deste número: 72\$00

		ASSINATURAS				
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	2ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	3ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	4ª Série " ...	2 200\$00	"	1 100\$00		
	Duas Séries " ...	4 400\$00	"	2 200\$00		
	Três Séries " ...	6 600\$00	"	3 300\$00		
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)						

Execução gráfica "Jornal Oficial"